



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS**

DECRETO Nº 113/2024  
DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 892/2023 de 12 de dezembro de 2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo superávit financeiro no orçamento do Município, conforme Lei Municipal nº 892 de 12 dezembro 2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

**Organograma: 07.001 – SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

Programa: 15.001 – Urbanização de Vias

Proj/Ativ: 2.047 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

Natureza Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00

Despesa: 46

Fonte de Recurso: 2.500.0000.0000.00 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º** Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de recursos ordinários.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2024

**JOÃO MARIA ROQUE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**